



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROCESSO Nº 11549/2022
FLS. 4818
afm
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, e a sociedade empresária **SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodré, nº 15, Quadra F, Barbuda, Magé/RJ, CEP: 25.900-835, neste ato por seu representante legal, Sr. **Paulo Roberto Nolasco de Souza**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **11.549/2022**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SEOUR, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais, que sejam de responsabilidade das Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Política Social do Município de Araruama/RJ, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 (Proc. Adm. SEI - 170002/002862/2021), do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº **11.549/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **11.549/2022** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 11 de julho de 2025 e a terminar em 11 de julho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 6,35% do valor contratual, com base no índice do RLC/EMOP, conforme informações de fls. 4754/4756 e anuência da empresa.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$25.300.425,02 (vinte e cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEOUR	PT 04.122.0025.1.018	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SESAU	PT 10.122.0028.1.005	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SEPOL	PT 08.122.0046.2.030	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SEDUC	PT 12.361.0012.2.058	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniel Moraes de Albuquerque

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

Paulo Roberto Nolasco de Souza

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: